CONTRATO Nº. 125/2023
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000001777/2023

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, E A EMPRESA **E S S SILVA ARTIGOS FUNERARIOS (PAX PIAUI)**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/n° – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.555.085/0001-04, com sede na Praça Anésio Correia, s/n° – Centro – Guaribas-PI, representada pela Sra. OSELIA CORREIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 006.895.923-02 e portadora da cédula de identidade nº 2.378.688 SSP/PI..

CONTRATADO: E S S SILVA ARTIGOS FUNERARIOS (PAX PIAUI) CNPJ: 42.620.480/0001-33, AV GETULIO VARGAS, N° 48, SALA A, CENTRO, JERUMENHA - PI CEP:64.830-000, neste ato representada pelo senhor EDNALDO SOUSA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 14/06/2003, n° do CPF: 086.443.023-02, residente e domiciliado na cidade de Floriano - PI, na AVENIDA Senador Dirceu Arcoverde, nº S/N, Irapuá II, CEP: 64800-430.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:

3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS - PI, de acordo com planilha constante nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023.

Cláusula Segunda – Dos Documentos e do local de entrega dos itens:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da entrega:

3.1 Os itens do objeto do presente Contrato serão executados no município de GUARIBAS – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023.

3.1.1 Os itens serão entregues na sede da Prefeitura Municipal, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.

3.1.2 A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização de entrega dos itens, sua infraestrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

EDNALDO SOUSA SILVA:08644302302 Assinado de forma digital por EDNALDO SOUSA SILVA:08644302302 Dados: 2023.06.20 15:15:56 -03'00'

Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:
4.1 O valor do presente contrato será de R$ R$ 53.590,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa reais).

4.2 O prazo para entrega dos itens será imediato, mediante recebimento do pedido, com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:
5.1 O pagamento dos itens entregues será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com as quantidades solicitadas e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a entrega dos itens:
6.1 A aparelhagem e o material necessários a entrega dos itens serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações da Execução:
7.1 Os itens ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os itens que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:
8.1 A Contratada se obriga a entregar os itens, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Nona – Dos Recursos:
9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2023, conforme descrição abaixo: **UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SUB UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0065.2056.0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.999.000 3.3.90.39.00.**

Cláusula Décima - Dos Tributos:
10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os itens contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:
11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela itens contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for

EDNALDO SOUSA SILVA:08644302302
Assinado de forma digital por EDNALDO SOUSA SILVA:08644302302
Dados: 2023.06.20 15:16:17 -03'00'

o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:
12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na entrega dos itens inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula Décima terceira - Da Fiscalização:
13.1 Os itens do objeto do presente contrato serão fiscalizados pela senhora **PATRICIA ALVES TOLENTINO,** portadora do CPF N° 028.944.553-13 através da Portaria N° 003/2023 – GP, designado para tal, através do qual serão estabelecidos todos os contatos com a CONTRATADA durante a entrega dos itens, aplicando-se ainda, ao presente contrato, toda e qualquer norma relativa a fiscalização que conste ou venha a constar de quaisquer Convênios celebrados pela PREFEITURA com qualquer órgão.

Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso de entrega dos itens.
§1° - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que Deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2° - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Quinta - Do Foro:
15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de CARACOL, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

GUARIBAS, PI, 20 de junho de 2023.

Oselia Correia da Silva

OSELIA CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDNALDO SOUSA SILVA:08644302302

Assinado de forma digital por EDNALDO SOUSA SILVA:08644302302
Dados: 2023.06.20 15:16:33 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EDNALDO SOUSA SILVA:08644302302

Assinado de forma digital por EDNALDO SOUSA SILVA:08644302302
Dados: 2023.06.20 15:16:48 -03'00'

E S S SILVA ARTIGOS FUNERARIOS (PAX PIAUI)
EDNALDO SOUSA SILVA

TESTEMUNHAS:

1 - Natali Dias Silva
CPF: 056 566 947-11

2 - Maria Joaquina da Silva Alves
CPF: 006873457-31

Id:1518F32306D5D7FB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001585/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** M. D. DE M. ROCHA & G. DA S. OLIVEIRA LTDA (POSTO ROCHA) CNPJ: 34.056.570/0001-15, R PROJETADA, Nº 95, CENTRO, CARACOL - PI CEP: 64.795-000. **Data Assinatura:** 21 de junho 2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES. **Valor Global:** R$ 27.420,00(vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais). **Período Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2023. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – Secretário Municipal de Administração, DOMINGOS PEREIRA DIAS, Secretário de Educação, ADIEL MATIAS DE ANDRADE, Secretário de Saúde, OSELIA CORREIA DA SILVA, Secretaria de Assistência Social e pela Contratada: M. D. DE M. ROCHA & G. DA S. OLIVEIRA LTDA (POSTO ROCHA) – Proprietário: MARCOS DIAS DE MIRANDA ROCHA. RECURSO:

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
500	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.0049.2030.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Educação	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
550	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.0049.2036.0000 - Manutenção do QSE	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
544	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.361.0049.2032.0000 - Manutenção das Escolas Municipais	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
500	02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2065.0000 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saude	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
600	02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2047.0000 - Manutenção do PAB	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
500	02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0065.2055.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
500	02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0004.2055.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Id:1518F32306D5D7F3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001585/2023
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI **Contratado:** M. D. DE M. ROCHA & G. DA S. OLIVEIRA LTDA (POSTO ROCHA) CNPJ: 34.056.570/0001-15, R PROJETADA, Nº 95, CENTRO, CARACOL - PI CEP: 64.795-000. **VALOR: R$ 27.420,00(vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais) Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES. **Ratificação/Homologação:** 21 de junho de 2023. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

Id:13B5ADAAA94BD1F9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001777/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI **Contratado:** E S S SILVA ARTIGOS FUNERARIOS (PAX PIAUI) CNPJ: 42.620.480/0001-33, AV GETULIO VARGAS, Nº 48, SALA A, CENTRO, JERUMENHA - PI CEP:64.830-000. **Data Assinatura:** 20 de junho 2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS - PI. **Valor Global:** R$ 53.590,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa reais). **Período Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2023. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI,. Pela Contratante OSELIA CORREIA DA SILVA, Secretaria de Assistência Social e pela Contratada: E S S SILVA ARTIGOS FUNERARIOS (PAX PIAUI) – Proprietário: EDNALDO SOUSA SILVA. RECURSO: **UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SUB UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0065.2056.0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.00.999.000 3.3.90.39.00.**

Id:01AB268DE949D1F5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001777/2023
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI **Contratado:** E S S SILVA ARTIGOS FUNERARIOS (PAX PIAUI) CNPJ: 42.620.480/0001-33, AV GETULIO VARGAS, Nº 48, SALA A, CENTRO, JERUMENHA - PI CEP:64.830-000. **VALOR: R$ 53.590,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa reais) Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS - PI. **Ratificação/Homologação:** 20 de junho de 2023. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

Id:167C389B645FD572

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64796-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023.
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000000185/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO:** LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA (LULU AUTO PEÇAS) CNPJ: 69.626.232/0001-56 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI- **VALOR GLOBAL: R$ 28.820,00 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais)VIGÊNCIA:** 31/12/2023 **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 E Decreto nº 10.024/2019 **DATA ASSINATURA:** 19.06.2023 **#ASS:** ADIEL MATIAS DE ANDRADE – SECRETÁRIO DE SAÚDE **#ASS:** LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500/600	02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0059.2064.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
600/621	02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0059.2065.0000 - MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
600	02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0059.2047.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO